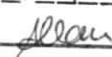


CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR

Dia 17 / 12 / 2021


Allan Becmam Lima
Coordenador de Protocolo
Port. 179/2021

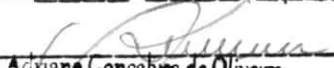


ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 17 / 12 / 21


Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

LEI Nº 2.532, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo a permutar
área pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, tornando-se dominical e podendo ser permutado, desde que observadas as disposições legais pertinentes, a área de propriedade do Município de Gurupi-TO, discriminada como sendo: **Quadra Área Pública Municipal 05-A**, situada na Avenida, Loteamento Jardim América, desta cidade, com área de 4.677,15 m², medindo 86,17 metros de frente e chanfrado de 2,06 metros, confrontando com a Avenida Leste, Loteamento Jardim América; 138,29 metros de fundo com a Alameda Norte, Loteamento Parque das Acácias; 105,63 metros de lado esquerdo confrontando com a A.P.M.5-REM e lado direito em formato triangular, no loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade.

Parágrafo Único - O imóvel constante no *caput* deste artigo será desmembrado da seguinte área: Área Pública Municipal 05, situada na Rua das Acácias, do Loteamento Residencial Jardim Nova América, desta cidade, com área de 20.350,03 m², medindo 171,02 metros de frente, confrontando com a Rua das Acácias, e 3,41 + 3,54 metros de chanfrado; 226,22 + 2,06 metros de fundo, confrontando com a Alameda Leste; 29,60 + 4,62 metros do lado direito confrontando com a Avenida C; e 194,82 metros do lado esquerdo, confrontando com a Alameda Norte, do Loteamento Parque das Acácias, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula Nº 47.892.

Art. 2º Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal, representando o Município de Gurupi-TO, denominada de Primeira Permutante, a celebrar, por escritura pública, Permuta com a Senhora CRISTIANY BARBOSA DE SOUSA, inscrita no CPF nº. 060.500.946-59 e RG nº. 4.177.727 – DGPC/GO, brasileira, divorciada, administradora, residente e domiciliada na Avenida Afonso Pena, nº 452, Apartamento 903, Torre 1, Residencial Kalahari, Vila Bela, Goiânia/GO, denominada Segunda Permutante, concernentes ao imóvel de sua propriedade conforme descrito abaixo.

I - Parte A das Chácaras 114 e 138, deste município, com área de 0.46.56.51 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa o perímetro da área no marco 04, cravado na confrontação da Rua Antônio Nunes da Silva, do Loteamento Residencial Parque das Acácias com o lote 07, gleba 08, 4ª etapa, do Loteamento Fazenda Santo Antônio; daí segue confrontando com a referida Rua no rumo de 73°25'00"SE e distância de 316,66 metros até o marco M-04-A1; daí segue confrontando com o Loteamento Alto da Boa Vista no rumo de 13°59'00"SW e distância de 7,14 metros, até o marco M-04-A2, cravado na confrontação do Loteamento Alto da Boa Vista com a parte remanescente das Chácaras 114 e 138; daí segue confrontando com estas no rumo de 65°01'00"SE e distância de 312,06 metros, até o marco M-04-A3, cravado na confrontação da parte remanescente das chácaras 114 e 138 com o lote 07; daí segue confrontando com este no rumo de 11°16'00"NW e distância de 23,47 metros, até o marco M-04, ponto de partida do perímetro

Parágrafo Único - O imóvel descrito no inciso I, deste artigo, será desmembrado da seguinte área: Parte das Chácaras 114 e 138, situadas no perímetro urbano, desta

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI	
COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2045/2021</u>	
DATA	<u>17 DEZ. 2021</u> HORAS <u>13:00</u>



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

cidade, com área de 09.50.59 ha, dentro dos seguintes limites e confrontações: Partindo do marco 02, cravado na confrontação da Chácara do Sr. José Pereira de Alencar e do Sr. Danilo Alves Furtado e Loteamento Alto da Boa Vista; daí seguindo no rumo de 11°16'NW e distância de 685,41 metros, em limite com o Sr. José Pereira de Alencar e Odontino dos Reis Aguiar, até o marco 03; daí seguindo o rumo de 73°25'SE e distância de 316,66 metro, em limite com o Sr. Luiz Ferreira dos Santos, até o marco 03-A; daí seguindo o rumo de NE-13 W e distância de 610,00 metros em limite com o Loteamento Alto da Boa Vista, até o marco 02, ponto de partida, desta poligonal, Certidão de Inteiro Teor de Matrícula N. 15.618.

Art. 3º O Imóvel Parte A das Chácaras 114 e 138, com área de 0.46.56.51 ha, descrito no inciso I do art. 2º desta Lei, quando da transferência para o patrimônio do Município, constará afetado a bem de uso comum do povo, destinado a logradouro público, denominada de Rua Antônio Nunes da Silva.

Art. 4º - A permuta objeto desta Lei será necessária a duplicação da Rua Antônio Nunes da Silva, em razão de formalização de acordo, oriundo do processo judicial nº. 0006110-43.2018.827.2722 Vara da Fazenda Pública e Registros Públicos de Gurupi-TO.

Art. 5º - A permuta de que trata esta Lei, se processada de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 6º - Todos os encargos, inclusive de natureza fiscal, eventualmente decorrentes da referida permuta, ficarão sob a responsabilidade da Primeira Permutante, devendo ser utilizados os valores venais de ambos os imóveis para esse efeito.

Art. 7º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 17 de dezembro de 2021.

**JOSINIANE BRAGA
NUNES:28884329191**

**JOSINIANE BRAGA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por JOSINIANE
BRAGA NUNES:28884329191
Dados: 2021.12.17 11:30:15 -03'00'